PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA
Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho
Santarém – Pará

LEI Nº 18.053 / 2007, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 17.978, DE 03 DE MAIO DE 2006, QUE AUTORIZA CESSÃO, COM ENCARGO, DE ÁREA DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE CESSÃO DE USO GRATUITO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados o art. **1º,** e os seus **§§ 1º e 2º**, todos da Lei Municipal nº **17.978**, de 03 de maio de 2006, os quais passam a conter a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Poder Público Municipal autorizado a ceder o uso gratuito do bem público localizado na Rua Magnólia, entre a Alameda 30 e Travessa Dália, constituída da Quadra D-13-A, do loteamento Jardim Santarém II – bairro Aeroporto velho, de forma retangular, medindo 55,00 metros de frente por 60,00 de fundos, com uma área total de 3.300m², limitando-se ao **Norte** com a Rua Magnólia, medindo 55,00 metros; ao **Sul** com a Alameda 37, medindo 55,00 metros; a **Leste** com a Travessa Dália, medindo 60,00 metros, para o Estado do Pará, através de sua Secretaria Executiva de Estado de Agricultura – **SAGRI.***

***§ 1º-** A cessão será por tempo determinado, vigendo pelo prazo de 20(vinte) anos, a partir da assinatura deste instrumento.*

***§ 2º-** A Cessão Gratuita de Uso de que trata o art. 1º, objetiva a construção de um galpão para comercialização da produção familiar, a ser implantado imediatamente após sua aprovação pelos órgãos competentes e respectiva liberação de recursos financeiros".*

Art. 2º .....

Art. 3º .....

Art. 4º .....

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santarém, 02 de abril de 2007.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e sete.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração